

EDITAL UNC REITORIA 1271/2026

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Vestibular Edital nº 001/2026 ACADE para efetivação da matrícula no Curso de Medicina 2027/1, Campus de Porto União, da Universidade do Contestado - UNC e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA:**

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular Edital nº 001/2026 ACADE para efetivação da matrícula no Curso de Medicina, regime integral (matutino/vespertino/noturno), ofertado no Campus UNC Porto União, conforme **Anexos I e II.**

1.1 A matrícula deverá ser realizada em todas as disciplinas da 1ª fase do Curso de Medicina, sem possibilidade de aproveitamento de estudos realizados em Curso de Medicina ou de outros cursos da área de saúde.

2. MATRÍCULA ON-LINE

2.1 A matrícula dos candidatos aprovados para o Curso de Medicina da Universidade do Contestado, Campus UNC Porto União, para o 1º semestre de 2027, serão realizadas **online**, conforme procedimentos e condições a seguir estabelecidos.

2.1.1 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar documentação do responsável (para assinatura do contrato) e realizar o upload/anexo dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de residência.

2.2 O candidato (**Anexo I**), no período de **03 a 08 de julho de 2026 até às 17:00 horas**, deverá acessar o link enviado em seu e-mail, conforme ordem de classificação, realizando seu cadastro inicial e respectiva senha.

2.3 O candidato (**Anexo II**), no período de **14 e 15 de julho de 2026 até às 17:00 horas**, deverá acessar o link enviado em seu e-mail, conforme ordem de classificação, realizando seu cadastro inicial e respectiva senha.

2.4 Após acessar o sistema, com o usuário e senha criados, o candidato deverá realizar o **upload/anexo** dos documentos:

- a)** Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)** Carteira de Identidade Civil (RG);
- d)** CPF do candidato;
- e)** Título de Eleitor;
- f)** Documento de quitação com o serviço militar;
- g)** Foto 3X4 (recente);
- h)** Comprovante de residência atualizado;
- i)** Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei nº 10.196, de 24.07.96).

2.5 Na sequência deverá optar por uma das modalidades de pagamento.

2.5.1 O candidato que optar pelo pagamento em semestralidade, deverá anexar os documentos do fiador:

- I - comprovante de renda igual ou superior ao valor da mensalidade do curso;
- II - cópia de matrícula de imóvel, atualizada com negativas;
- III - cópia do RG, CPF e endereço do fiador e respectivo cônjuge, quando casado ou do companheiro quando em união estável, com a respectiva anuência.

2.5.1.1 O Responsável e o Fiador não podem ser a mesma pessoa.

2.5.1.2 Após aprovada a análise do fiador, realizar o pagamento, via PIX no valor da primeira mensalidade, enviando no momento do pagamento comprovante para conferência no e-mail financeiro.medicina@unc.br.

2.5.2 Será dispensada a apresentação de Fiador em caso de opção pelo pagamento à vista do semestre.

2.5.2.1 O candidato que optar pela modalidade de pagamento do semestre à vista deverá realizar o pagamento, via PIX no valor integral do semestre, enviando no momento do pagamento comprovante para conferência no e-mail financeiro.medicina@unc.br.

2.6 Em sendo validado a modalidade de pagamento, o candidato deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com fiador, item 2.5.1 deste Edital em plataforma de assinatura eletrônica, inscrito e seu fiador, se aplicável, dentro do prazo estipulado no item 2.2.

2.7 A efetivação da matrícula do candidato dar-se-á mediante a validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e pagamento da primeira mensalidade. Esta condição, uma vez cumprida, confirma o vínculo de matrícula do candidato com a Universidade.

2.8 Os boletos bancários para o semestre estarão disponibilizados para impressão no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <https://emestre.unc.br/>, a partir de **25 de cada mês**, cuja impressão dos mesmos em tempo hábil para pagamento na data do vencimento é de responsabilidade do candidato/responsável financeiro.

3. DA PERDA DA VAGA

3.1 O candidato que, por qualquer motivo, não realizar os procedimentos descritos neste Edital, observados prazos e horários para efetivar a sua matrícula, **PERDERÁ A VAGA NO CURSO** inerente a este Processo Seletivo e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

3.2 Os candidatos suplentes relacionados (**Anexo II**) em caso de convocação, deverão manifestar o interesse no prazo de 24 horas e efetivar sua matrícula nas condições informadas pela UNC, sob pena de:

a) Perder o direito a vaga;

b) Perder os direitos inerentes ao Edital nº 001/2026 ACAFE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o art. 44, II da Lei Nº 9.394/96 PERDERÁ O DIREITO À VAGA, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

4.2 Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Universidade, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação da matrícula do candidato.

4.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

4.4 O ENADE e o ANASEM são componentes curriculares obrigatórios inseridos no Histórico Escolar, necessários para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de responder o questionário socioeconômico e de participar das provas no decorrer do Curso de Medicina.

4.5 O candidato com deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico e/ou informações complementares, caso necessário.

4.6 O candidato com deficiência que necessitar de acompanhamento médico ou de profissional especializado e que requeira esses serviços da Instituição, durante o curso, deverá igualmente arcar com os custos financeiros desses serviços.

4.7 A UNC não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada os candidatos descritos no item 4.5.

4.8 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.9 Ao efetivar o contrato de prestação de serviços educacionais e matrícula, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas constantes no presente Edital e as que regulam os cursos da Universidade do Contestado, as quais se submete, em especial toma ciência da não oferta de bolsa de estudo e da não vinculação do FIES ao Curso e do valor das mensalidades em cada semestre do curso.

4.10 As atividades práticas, de laboratórios e de estágio curricular obrigatório, poderão ser desenvolvidas no contraturno das disciplinas e/ou em instituições localizadas em outros municípios.

4.11 As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Reitoria.

4.12 É obrigação do candidato postar no Portal do Aluno os documentos exigidos pela Instituição para fins de validação para Outorga de Grau.

4.13 O início das aulas está previsto para **15 de fevereiro de 2027**.

4.14 Em caso de decretação de estado de calamidade pública, reconhecido pelos órgãos governamentais, ou alguma situação excepcional, que resulte em suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, poderá a Contratada, disponibilizar a sua metodologia de ensino de maneira remota ou EAD através de recursos tecnológicos em substituição às aulas presenciais. As aulas poderão ser síncronas (em tempo real) ou assíncronas (sem interação em tempo real), respeitando os conteúdos programados, conforme o Plano de Ensino.

4.15 Os candidatos inscritos neste Edital desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para finalidade específica de análise de requerimento para eventual matrícula na UNC, envio de mensagens e comunicações e realização de contatos referentes ao processo de seleção, inscrições e matrículas e eventuais tratamentos necessários para atender a finalidade específica deste Edital.

4.16 O ingresso por este Edital, não garante habilitação no Programa Universidade Gratuita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mafra, SC, 02 de julho de 2026.



Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

UNC

ANEXO I
EDITAL UNC REITORIA 1271/2026

CANDIDATOS CONVOCADOS CURSO DE MEDICINA UNC – REGIME INTEGRAL		
POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	KAYLLAINE SANTOS HELMES	102372
2	LEONARDO MÜLLER RODRIGUES	316741
3	BIANCA TOMASI PIRES HINZ	313755
4	ENZO QUINTINO GOMES	315354
5	ISABELLY LUIZA MORTARI	313602
6	ISABELA CAMILE ORSO	314917
7	ELOISE TOMKIEL MACHADO	316681
8	ANA LUIZA SIEGA MIROSKI	315638
9	JOAO PEDRO BORTO NOVELLETTO	316007
10	SARAH REGINA SANTOS	312888
11	CAIO DE ALMEIDA STEIN	299090
12	SOPHIA KLAUSEN	316384
13	LORENZO ALLAGE	311475
14	ANDRE LUIZ MAXIMILIANO NIEDZWICK	315777
15	MARIA ZAGONEL	316418

UNC

**ANEXO II
EDITAL UNC REITORIA 1271/2026**

CANDIDATOS SUPLENTE		
CURSO DE MEDICINA UNC – REGIME INTEGRAL		
POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
16	MATHEUS MOTA DE MORAES	316032
17	MIGUEL BATALHA FERRO	316652
18	JOÃO GABRIEL FELLER OTTONELLI	316846
19	MARIA LUIZA IZIDORO	903120
20	MURILO REIS ANSELMO BARIZON	315026
21	YASMIN BRINHOSA	316182
22	RAFAELLA CAMPOS CASTILHOS	316538
23	GUSTAVO RODRIGO BONISSONI	316763
24	HANNAH MANAH FRIGERI	314806
25	JOANA EDUARDA BRANCO GUIMARÃES	316735
26	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA DUARTE	316447
27	ISABELLI DELLA FAVERA GEMRA	314052
28	BRUNO DOS SANTOS BRANDÃO	315549
29	UILIAN DE OLIVEIRA NAZARIO	901153
30	CAIO LUBAWSKI	311632
31	MARCOS MIRANDA	316587
32	RAFAEL DE VARGAS DA COSTA	298408
33	STHEFANY FALK MOREIRA	316528
34	ODAIZA DE CASTRO	316502

UNC